

PROCESSO DE COMPRA Nº 161/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 69/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 06/11/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria dos Transportes e Obras, foi devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação;

Considerando as enchentes e as fortes chuvas que ocorreram no Município nos dias 02 e 03 de novembro de 2023, ocasionaram inúmeros prejuízos tanto em bens públicos quanto particulares;

Considerando que o município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

Considerando que o nosso município enfrentou uma situação de emergência devido às chuvas intensas que causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra. Essas condições climáticas adversas resultaram em sérios danos à infraestrutura, incluindo estradas, pontes e sistemas de drenagem, que necessitam de intervenção imediata.

Considerando a necessidade de limpeza de ruas, praças, escolas, a remoção de entulho gerado pela inundação.

Considerando as chuvas causaram a obstrução de vias de acesso essenciais, prejudicando a locomoção da população e o acesso a serviços de emergência. Além disso, há a necessidade urgente de realizar ações para mitigar os impactos negativos das inundações e restaurar a infraestrutura danificada.

Considerando que a aquisição de horas de máquina de retroescavadeira permite uma resposta imediata e flexível às necessidades emergenciais. A retroescavadeira é um equipamento versátil que pode ser usada para remoção de entulho, desobstrução de vias, escavações para drenagem e outras operações necessárias para lidar com a situação de emergência.

Considerando que as horas de máquina de retroescavadeira serão direcionadas para atender às demandas específicas da situação de emergência, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para restaurar a infraestrutura danificada.

Cumprе ressaltar que já existe uma licitação vigente para horas máquinas, entretanto, os recursos disponíveis nesta licitação não são suficientes para cobrir os custos associados à restauração e recuperação das estradas afetadas pelas intempéries. E que essa situação requer atenção redobrada e a adoção de medidas adicionais para garantir a conclusão desses trabalhos de forma eficaz e com rapidez.

Considerando a licitação vigente, utilizar-se-á o mesmo valor da hora, que mesmo após as pesquisas de mercado, restou como a mais benéfica para o Município, por ser a menor do mercado.

Considerando as previsões de mais chuvas nos próximos dias, o atraso dessas limpezas e manutenção pode prejudicar ainda mais a situação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Considerando os relatórios técnico Nº 06/2023, 08/2023 e 09/2023, emitido pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade administrativa anexo ao sistema da Defesa Civil Municipal junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sob o protocolo de n. SC-F-4214201-13214-20231102 pelo Desastre de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas, percebeu-se a necessidade de contratar 200 Hrs, para atender às demandas específicas da situação de emergência, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido.

Devido ao menor preço das duas empresas serem iguais solicito que seja feita a contratação de 100 horas para cada qual, para assim distribuir de forma equilibrada sem causar transtornos e prejuízos aos contratados.

Considerando que conforme a lei de licitações e contratos (lei nº 8.666/93), é permitida a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. A situação decorrente das enchentes e fortes chuvas, corroborada pelo decreto de emergência municipal, está em total conformidade com o disposto na legislação vigente;

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 200 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO, EM QUALQUER LOCAL AFETADO PELAS CHUVAS/ENCHENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO Nº. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 200 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO, EM QUALQUER LOCAL AFETADO PELAS CHUVAS/ENCHENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	HR	100	220,00	R\$ 22.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 200 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DO	HR	100	220,00	R\$ 22.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

MUNICÍPIO, EM QUALQUER LOCAL AFETADO PELAS CHUVAS/ENCHENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.					
					R\$ 44.000,00

TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

EMPRESA: FT ESCAVAÇÕES LTDA

VALOR: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

CNPJ N° 39.345.054/0001-24

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, 777, centro, Quilombo-SC.

EMPRESA: RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA

VALOR: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

CNPJ N° 10.599.851/0001-56

ENDEREÇO: Rua Celso Ramos, 370, Bairro Santa Inês, Quilombo-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 03 (três) dias, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)	Valor Previsto para o exercício de 2024
2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	33.90.39.21	175 273	Em até 30 dias após execução do serviço e emissão da NF	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		189			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha dos fornecedores, por serem do ramo do objeto demandado, por terem ofertado o valor igual e o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, e também as mesmas dispõem de máquinas apropriadas para a execução dos serviços requisitados para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pelas contratadas foram os menores praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 69/2023**, para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

QUILOMBO/SC, 07 de novembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 69/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Secretaria de Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 161/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 07 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**